



RESOLUÇÃO N° 003/2025, DE 07 DE ABRIL DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão – Estado do Paraná e dá outras providências.

CIDNEY BARBIERO FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos Arts. 8º e 10º, da Lei Municipal nº 5177/2024, de 20.12.2024.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Vereadores, do exercício de 2025, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), conforme discriminação a seguir:

01 – PODER LEGISLATIVO

01.001 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Natureza/Conta	Descrição da Despesa	Fonte	Valor (R\$)
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	001 - Recursos do Tesouro (descentralizados)	500.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	001 - Recursos do Tesouro (descentralizados)	200.000,00
TOTAL			700.000,00





Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, será utilizado como recurso, o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

01 – PODER LEGISLATIVO

01.001 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Natureza/Conta	Descrição da Despesa	Fonte	Valor (R\$)
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	001 - Recursos do Tesouro (descentralizados)	300.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	001 - Recursos do Tesouro (descentralizados)	200.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	001 - Recursos do Tesouro (descentralizados) 001 - Recursos do Tesouro (descentralizados)	200.000,00
TOTAL			700.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, 07 de abril de 2025.



**CÂMARA DE VEREADORES
FRANCISCO BELTRÃO**
**Nosso compromisso é
trabalhar por você!**

@camarabeltrao

Rua Tenente Camargo, 2173 - Centro
Francisco Beltrão - PR

Assinado de forma
digital por CIDNEY
BARBIERO
CIDNEY BARBIERO
FILHO:06643262933 FILHO:06643262933
Dados: 2025.04.07
10:48:38 -03'00'

CIDNEY BARBIERO FILHO

PRESIDENTE

CNPJ: 78.686.557/0001-15

franciscobeltrao.pr.leg.br



Telefone: (46) 2601-0410

cmfb@franciscobeltrao.pr.leg.br

Instagram: @camarabeltrao

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
RESOLUÇÃO Nº 003/2025, DE 07 DE ABRIL DE 2025

RESOLUÇÃO Nº 003/2025, DE 07 DE ABRIL DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão – Estado do Paraná e dá outras providências.

CIDNEY BARBIERO FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos Arts. 8º e 10º, da Lei Municipal nº 5177/2024, de 20.12.2024.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Vereadores, do exercício de 2025, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), conforme discriminação a seguir:

01 – PODER LEGISLATIVO

01.001 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Natureza/Conta	Descrição da Despesa	Fonte	Valor (R\$)
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	001 - Recursos do Tesouro (descentralizados)	500.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	001 - Recursos do Tesouro (descentralizados)	200.000,00
TOTAL			700.000,00

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, será utilizado como recurso, o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

01 – PODER LEGISLATIVO

01.001 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Natureza/Conta	Descrição da Despesa	Fonte	Valor (R\$)
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	001 - Recursos do Tesouro (descentralizados)	300.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	001 - Recursos do Tesouro (descentralizados)	200.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	001 - Recursos do Tesouro (descentralizados)	200.000,00
		001 - Recursos do Tesouro (descentralizados)	
		001 - Recursos do Tesouro (descentralizados)	
TOTAL			700.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, 07 de abril de 2025.

CIDNEY BARBIERO FILHO

Presidente

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:2017CC2F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 09/04/2025. Edição 3253

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>